



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 26/2022/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
INSCRIÇÕES PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM TEATRO PARA O SEMESTRE 2022/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 1/2015/REITORIA/IFTO, torna público o edital para Inscrição para Defesa de Trabalho Conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFTO para o semestre de 2022.2, de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); a Resolução CNE/CES nº 04/2004, de 08 de março de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro; o Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução nº 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução nº 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016; o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro, autorizado pela Resolução n.º 09/2010 do Conselho Gestor IFTO, de 30 de junho de 2010, alterado pela Resolução nº 23/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de junho de 2012, alterado pela Resolução nº 14/2014/CONSUP/IFTO, de 28 de abril de 2014, alterado pela Resolução ad referendum nº 1/2017/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2017, convalidada pela Resolução n.º 20/2017/CONSUP/IFTO, de 29 de março de 2017, alterado pela Resolução ad referendum nº 13/2017/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2017, convalidada pela Resolução nº 6/2018/CONSUP/IFTO, de 23 de fevereiro de 2018, e suas alterações, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de inscrição para defesa de Trabalho Conclusão do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFTO para o semestre de 2022.2 regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O edital completo e as informações relativas às atividades da defesa do TCC de Licenciatura em Teatro serão disponibilizados em mural do IFTO, designado às informações do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro e em site do *Campus* Gurupi do IFTO. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas no mural serão de inteira responsabilidade do estudante.

1.3. Consta deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Registro de Formalização de TCC.

- b) Anexo II – Requerimento da Banca Avaliadora.
- c) Anexo III – Declaração de Autoria de Trabalho.
- d) Anexo IV – Relatório de Frequência.
- e) Anexo V – Convite ao Coorientador.
- f) Anexo VI – Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso.
- g) Anexo VII – Termo de Autorização para Divulgação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No período de **04 a 08 de novembro de 2022**, ficam abertas as inscrições para defesa de trabalhos de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Teatro, aos estudantes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC e frequência na disciplina realizada em 2022/2.

2.2. As inscrições devem ser realizadas enviando os documentos para o e-mail do supervisor de TCC, a saber: **andre.siqueira@ifto.edu.br** com o assunto **INSCRIÇÃO TCC 2022.2**

2.3. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Registro de Formalização de TCC – Anexo I;

3.1.1. o estudante deverá verificar com o orientador ou supervisor de TCC.

3.2. Requerimento da Banca Avaliadora, com indicação de Avaliador Suplente – Anexo II;

3.2.1. a indicação dos membros da banca deverá ser combinada entre estudante e orientador.

3.3. Declaração de Autoria de Trabalho – Anexo III;

3.4. Relatório de Frequência, com aprovação de 75% de presença – Anexo IV.

4. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá em **09 de novembro 2022**, às 17h00min em mural do IFTO, designado às informações do Curso de Graduação de Licenciatura em Teatro e em site do *Campus* Gurupi do IFTO.

4.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação das mesmas, ou seja, até as 17h00min do dia **10 de novembro de 2022**.

4.3. O resultado do recurso e resultado final serão divulgados às 17h00min do dia **11 de novembro de 2022**, no mural do IFTO.

4.4. **Informamos que é responsabilidade do estudante e do seu orientador atentar-se as datas e comunicar a esta supervisão a respeito da data escolhida, bem como dos resultados e documentos resultantes desta.**

5. DAS DEFESAS

5.1. Os horários para defesa poderão variar entre 08h00min e 17h00min, **sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa**, assim como disponibilidade no horário escolhido para defesa. **Também fica a cargo do orientador e orientando a organização da sala digital para a defesa.**

5.2. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

6. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

6.1. Após a defesa, o estudante que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais que, em decorrência da pandemia de Covid-19, serão realizadas em procedimento digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-IFTO), no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa.

6.2. As informações sobre o depósito do TCC na Biblioteca estão publicadas no Anexo VI.

6.3. O Termo de Autorização para Divulgação está publicado no Anexo VII.

6.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso.

6.5. Quaisquer alterações neste edital podem ser publicadas visto o andamento e evolução deste certame, bem como das condições decorrentes da pandemia de Covid-19.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC Local: Envio de e-mail para andre.siqueira@ifto.edu.br	04 a 08 de novembro de 2022
Divulgação resultado preliminar das inscrições	09 de novembro de 2022
Prazo para recurso	10 de novembro de 2022
Divulgação resultado dos recursos	11 de novembro de 2022
Divulgação de resultado final das inscrições	11 de novembro de 2022
Defesas	Após a divulgação do resultado final
Data do depósito da versão final	15 dias após defesa

Milene Lopes dos Santos Queta
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 03/11/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794283** e o código CRC **DD84CBB5**.

Alameda Madrid, 545, Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 | portal.ifto.edu.br/gurupi — gurupi@ifto.edu.br